

Supplementary Material

Appendix 4. Characteristics of documents included in the scoping review.

Author	Year of publication	Type of publication
Associação Brasileira de Saúde Coletiva ¹	2018	institutional website
Advocacia Geral da União ²	2009	institutional website
Araújo ³	2014	indexed journal article
Asensi & Pinheiro ⁴	2015	book
Assis ⁵	2015	book section
Bahia <i>et al.</i> ⁶	2005	book section
Bandeira <i>et al.</i> ⁷	2019	conference proceedings
Barros ⁸	2016	thesis
Bittencourt ⁹	2017	conference proceedings
Boldrin ¹⁰	2014	thesis
Casal <i>et al.</i> ¹¹	2009	conference proceedings
Castro ¹²	2012	thesis
CEMAS ¹³	2019	institutional website
Chayamiti ¹⁴	2018	institutional document
Comitê Estadual das Demandas da Saúde do Rio Grande do Norte ¹⁵	2016	institutional website
Comitê Executivo do Fórum Nacional do Judiciário para Saúde do Conselho Nacional de Justiça ¹⁶	2015	institutional document
Conselho Federal de Farmácia ¹⁷	2013	conference proceedings
Conselho Federal de Farmácia ¹⁸	2016	conference proceedings
Conselho Nacional de Justiça ¹⁹	2015	institutional website
Conselho Nacional de Justiça ²⁰	2017	institutional document
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais ²¹	2016	institutional website
Conti ²²	2013	thesis
Costa ²³	2019	conference proceedings
Costa ²⁴	2014	thesis
Costa ²⁵	2012	indexed journal article
Cotrim ²⁶	2017	thesis
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul ²⁷	2018	institutional document
Diniz ²⁸	2015	thesis
Duarte ²⁹	2017	thesis
Faglioni & Castelo ³⁰	2018	book section
Farias ³¹	2016	thesis
Farias <i>et al.</i> ³²	2016	indexed journal article
Galliez ³³	2015	conference proceedings
Garofalo <i>et al.</i> ³⁴	2012	conference proceedings
Governo do Estado do Espírito Santo ³⁵	2007	legislation
Guimarães & Palheiro ³⁶	2015	book section
Henrique <i>et al.</i> ³⁷	2013	indexed journal article
Henrique <i>et al.</i> ³⁸	2018	book section
Defensoria Pública Estadual do Rio Grande do Norte ³⁹	2019	institutional website
Júnior ⁴⁰	2017	thesis
Junior ⁴¹	2008	thesis
Macêdo <i>et al.</i> ⁴²	2015	indexed journal article
Macedo ⁴³	2016	thesis
Mariano <i>et al.</i> ⁴⁴	2018	indexed journal article
Mauad <i>et al.</i> ⁴⁵	2009	conference proceedings
Ministério da Saúde ⁴⁶	2013	institutional website
Ministério Público do Estado de São Paulo ⁴⁷	2017	institutional website
Ministério Público do Estado de São Paulo ⁴⁸	2019	institutional website

Author	Year of publication	Type of publication
Naffah-Filho <i>et al.</i> ⁴⁹	2010	non-indexed journal article
Nantes & Dobashi ⁵⁰	2015	book section
Nunes ⁵¹	2016	thesis
Oliveira ⁵²	2018	institutional document
Orsatto ⁵³	2014	conference proceedings
Paim <i>et al.</i> ⁵⁴	2015	book section
Pereira ⁵⁵	2012	thesis
Pereira & Carneiro ⁵⁶	2012	conference proceedings
Perin <i>et al.</i> ⁵⁷	2008	conference proceedings
Pinheiro ⁵⁸	2010	conference proceedings
Pontarolli <i>et al.</i> ⁵⁹	2015	book section
Prefeitura Municipal de Lages ⁶⁰	2015	institutional website
Queiroz ⁶¹	2013	thesis
Reis ⁶²	2011	conference proceedings
Ringeisen ⁶³	2016	thesis
Sanchez LA <i>et al.</i> ⁶⁴	2008	conference proceedings
Sant'Ana ⁶⁵	2017	thesis
Schulze ⁶⁶	2018	book section
Secretaria da Saúde do Estado do Amapá ⁶⁷	2017	institutional website
Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo ⁶⁸	2018	institutional website
Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas ⁶⁹	2013	legislation
Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas ⁷⁰	2015	institutional website
Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo ⁷¹	2019	institutional website
Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Maranhão ⁷²	2015	institutional website
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná ⁷³	2008	institutional document
Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul ⁷⁴	2018	legislation
Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo ⁷⁵	2012	legislation
Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão Preto ⁷⁶	2017	institutional website
Unknown author ⁷⁷	2013	conference proceedings
Silva ⁷⁸	2012	thesis
Simabuku <i>et al.</i> ⁷⁹	2015	indexed journal article
Simões ⁸⁰	2015	thesis
Siqueira <i>et al.</i> ⁸¹	2018	book section
Souza ⁸²	2016	thesis
Tavares <i>et al.</i> ⁸³	2010	conference proceedings
Tavares <i>et al.</i> ⁸⁴	2009	conference proceedings
Tavares <i>et al.</i> ⁸⁵	2014	conference proceedings
Teixeira ⁸⁶	2011	thesis
Toma <i>et al.</i> ⁸⁷	2015	book
Toma <i>et al.</i> ⁸⁸	2017	indexed journal article
Tribunal de Justiça da Bahia ⁸⁹	2018	institutional website
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul ⁹⁰	2013	institutional website
Tribunal de Justiça do Amapá ⁹¹	2016	institutional website
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ⁹²	2017	legislation
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ⁹³	2017	institutional website
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ⁹⁴	2016	legislation
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ⁹⁵	2017	institutional website
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ⁹⁶	2017	institutional website
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo ⁹⁷	2018	legislation
Tribunal de Justiça do Estado do Pará ⁹⁸	2013	institutional website
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul ⁹⁹	2015	institutional website
Tribunal de Justiça do Maranhão ¹⁰⁰	2018	legislation
Ungaro ¹⁰¹	2011	conference proceedings
Yoshinaga ¹⁰²	2011	non-indexed journal article

References

1. Reis V. Mario Scheffer fala sobre a queda da judicialização do SUS paulista. Rio de Janeiro: Abrasco; 2018 [cited 2019 abril 6]. Available from: <https://www.abrasco.org.br/site/outras-noticias/sistemas-de-saude/mario-scheffer-fala-sobre-queda-da-judicializacao-do-sus-paulista/33433/>.
2. Advocacia Geral da União. CIRADS. Brasília: Advocacia-Geral da União; 2009 [updated 2013; cited 2019 abril 6]. Available from: http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/97046.
3. Araújo AFS. Judicialização da saúde em Minas Gerais. Novas estratégias de enfrentamento: a criação do Núcleo de Atendimento à Judicialização da Saúde. Cad Ibero-Amer Dir Sanit. 2014;3(2):7.
4. Asensi FD, Pinheiro R, Coordenadores. Judicialização da saúde no Brasil: dados e experiência. Brasília: Conselho Nacional de Justiça; 2015. 142 p.
5. Assis G. Mediação sanitária: direito, saúde e cidadania. In: CONASS, editor. Direito à saúde. Para Entender a Gestão do SUS - 2015. 1ª ed. Brasília: CONASS; 2015. p. 113.
6. Bahia GOM, Lamb L, Nicoletti RHA, Cataneli RCB, Luiz VR. A política de medicamentos no Estado do Paraná. In: Saúde. CONASS, editor. Relatório final do I encontro do CONASS para troca de experiências. CONASS Documenta. Brasília: CONASS; 2005. p. 140.
7. Bandeira LM, Bandeira RC, Costa CA, Santos JBFMS, Silva HA, Furtado EAV. A atuação do Núcleo de Apoio à Procuradoria Adjunta de Suporte à Saúde no município de Três Rios como um norte para a contenção saudável da judicialização em saúde. Rio de Janeiro: IdeiaSUS - Banco de Práticas e Soluções em Saúde e Ambiente; 2019 [cited 2019 abril 6]. Available from: <http://www.ideiasus.fiocruz.br/portal/index.php/banco-de-praticas>.
8. Barros LD. Judicialização do direito à saúde: uma análise acerca do fornecimento judicial de medicamentos no Estado de Pernambuco. Recife: Universidade Federal de Pernambuco; 2016.
9. Bittencourt FR. Sistema PES: Procedimento Extrajudicial de Saúde. 14ª edição do Prêmio Innovare; 5 de dezembro de 2017. Supremo Tribunal Federal, Brasília. Rio de Janeiro: Instituto Innovare; 2017. p. 2.
10. Boldrin PHM. A efetividade da Comissão de Análise de Solicitações Especiais da judicialização das políticas de saúde referentes às demandas ajuizadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Ribeirão Preto. Ribeirão Preto: Universidade de São Paulo; 2014.
11. Casal VAS, Motta LJ, Carvalho A, Maximiano VAZ. Obtenção de medicamentos extrajudicialmente. VI Prêmio Innovare: Justiça Rápida e Eficaz; 17 de dezembro de 2009. Supremo Tribunal Federal, Brasília. Rio de Janeiro: Instituto Innovare; 2009.
12. Castro KRTR. Os juízes diante da judicialização da saúde: o NAT como instrumento de aperfeiçoamento das decisões judiciais na área da saúde. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas; 2012.
13. CEMAS. Comitê Executivo para Monitoramento das Ações da Saúde no Estado do Tocantins – CEMAS. Palmas: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; 2019 [cited 2019 abril 6]. Available from: <http://www.tjto.jus.br/saude/>.
14. Chayamiti EMPC, Coordenadora. Manual do serviço de atenção domiciliar. 2ª revisão ed. Ribeirão Preto: Secretaria municipal da saúde de Ribeirão Preto; 2018. 64 p.
15. Comitê Estadual das Demandas da Saúde do Rio Grande do Norte. Comitê da Saúde do RN Natal: Secretaria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; 2016 [cited 2019 abril 6]. Available from: <http://comite.tjrn.jus.br/index.php>.
16. Comitê Executivo do Fórum Nacional do Judiciário para Saúde do Conselho Nacional de Justiça. Ação de planejamento e de gestão sistêmicos com foco na saúde. Porto Alegre: Comitê Executivo do Rio Grande do Sul; 2015. 287 p.
17. Conselho Federal de Farmácia. Experiências exitosas de farmacêuticos no SUS. 2013;ano I(1):82.
18. Conselho Federal de Farmácia. Experiências exitosas de farmacêuticos no SUS. 2016;Ano IV(4):192.

19. Vasconcellos J. Núcleo de conciliação de Lages/SC soluciona 90% dos conflitos na saúde. Brasília: CNJ; 2015 [updated 08/05/2015; cited 2019 abril 3]. Available from: <http://cnj.jus.br/noticias/cnj/79305-nucleo-de-conciliacao-de-lages-sc-soluciona-90-dos-conflitos-na-saude>.
20. Secretaria-Geral e Departamento de Gestão Estratégica. Relatório Anual 2017. Brasília: Conselho Nacional de Justiça; 2017.
21. Secretaria Estadual de Saúde. SES-MG e Defensoria Pública estabelecem parceria pioneira para agilizar assistência farmacêutica no Norte de Minas. Belo Horizonte: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais; 2016 [updated 08/03/2016; cited 2019 abril 6]. Available from: <http://www.crfmg.org.br/site/Noticias/SES-MG-e-Defensoria-Publica-estabelecem-parceria-pioneira-para-agilizar-assistencia-farmacutica-no-Norte-de-Minas>.
22. Conti MA. Avaliação das demandas judiciais por acesso a medicamentos no Distrito Federal. Brasília: Universidade de Brasília. Faculdade de Ciências da Saúde; 2013.
23. Costa CA. Gestão de pessoal e educação permanente em saúde pública como viés para redução do ativismo judicial. Rio de Janeiro: IdeiaSUS - Banco de Práticas e Soluções em Saúde e Ambiente; 2019 [cited 2019 abril 6]. Available from: <http://www.ideiasus.fiocruz.br/portal/index.php/banco-de-praticas/busca-avancada>.
24. Costa IC. Judicialização da saúde e a Câmara Técnica de Saúde no tribunal de justiça da Paraíba. Guabira: Centro de Humanidades da Universidade Estadual da Paraíba; 2014.
25. Costa KS, Nascimento-Jr JM. HÓRUS: inovação tecnológica na assistência farmacêutica no sistema único de saúde. Revista de Saúde Pública. 2012;46:91-9
26. Cotrim TP. Mediação como instrumento de ação pública: estudo de caso sobre a CAMEDIS (DF) e o SUS Mediado (RN). Brasília: Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília; 2017.
27. Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. *Relatório anual 2018: dados, ações, projetos e números*. Porto Alegre: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul; 2018.
28. Diniz IM. Direito à saúde e judicialização: uma análise da atuação do Conselho Nacional de Justiça no aprimoramento da prestação jurisdicional nas demandas de saúde. São Luís: Universidade Federal do Maranhão; 2015.
29. Duarte VG. Arranjos e diálogos institucionais para enfrentamento da judicialização da saúde: uma análise dos modelos de assessoramento técnico (NAT's). Limeira: Universidade Estadual de Campinas; 2017.
30. Fagioni AF, Castelo FA. A especialização das procuradorias dos estados nas questões relativas ao direito à saúde como instrumento eficaz na defesa dos entes estaduais: a experiência da PGE/PR. In: Santos AO, Lopes LT, editors. Boas Práticas e Diálogos Institucionais. Coletânea Direito à Saúde. 3. 1ª ed. Brasília: CONASS; 2018. p. 292.
31. Farias DR. Judicialização da saúde: aspectos processuais e institucionais na efetivação do direito à saúde pública no Estado do Tocantins. Palmas: Universidade Federal do Tocantins; 2016.
32. Farias DR, Silva MVC, Santos ASS, Perez KN. Os desafios e as estratégias do poder judiciário no tocantins para a minimização da judicialização da saúde. Revista ESMAT. 2016;8(11):27.
33. Galliez MS. Atuação extrajudicial na Saúde Pública: garantia de acesso e qualidade aos serviços. XII edição do Prêmio Inovare; 1º de dezembro de 2015. Supremo Tribunal Federal, Brasília. Rio de Janeiro: Instituto Inovare; 2015.
34. Garofalo G, Baseio C, Campos L, Alonso MS. Atenção farmacêutica na diminuição da prescrição e do uso irracional de medicamentos na judicialização do SUS. Prêmio Nacional de Incentivo à Promoção do Uso Racional de Medicamentos – 2011/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia. Brasília: Ministério da Saúde; 2012. p. 102.
35. Governo do Estado do Espírito Santo. Decreto nº 1956-R, de 07 de novembro de 2007: Aprova a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e dá outras providências. Vitória: Gabinete do governador; 2007. p. 5.

36. Guimarães RCM, Palheiro PHD. Medidas adotadas para enfrentar a judicialização na secretaria de saúde do Estado do Rio De Janeiro e a experiência da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde. In: CONASS, editor. Direito à saúde. Para Entender a Gestão do SUS – 2015. 1ª ed. Brasília: CONASS; 2015. p. 113.
37. Henrique MC, Brito JOB, Mel MDSM. Eficiência na solução das demandas de judicialização da saúde na Comarca de Araguaína-TO. Cad IberAmer Direito Sanit. 2013;2(2):19.
38. Henrique MC, Mendonça MRL, Braga EA. NatJus e desjudicialização da saúde. In: Santos AO, Lopes LT, editors. Boas Práticas e Diálogos Institucionais. Coletânea Direito à Saúde. 3. 1ª ed. Brasília: CONASS; 2018. p. 292.
39. Imprensa da DPE/RN. SUS Mediado registra 26% de resolutividade em 2018 e celebra retorno da Secretaria Municipal de Saúde. Natal: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte; 2019 [cited 2019 abril 6]. Available from: <https://www.defensoria.rn.def.br/noticia/sus-mediado-registra-26-de-resolutividade-em-2018-e-celebra-retorno-da-secretaria-municipal>.
40. Júnior LMRR. A mediação como instrumento de efetivação do direito à saúde: análise dos relatórios de atendimentos realizados pelo programa "SUS Mediado", no ano de 2014. Recife: Universidade Católica de Pernambuco; 2017.
41. Junior PBR. A judicialização do acesso a medicamentos: A perspectiva da secretaria municipal de saúde do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas; 2008.
42. Macêdo DF, Ataíde JAR, Costa ACS, Souza WAR, Rita LPS. Análise da judicialização do direito à saúde, subfinanciamento do setor e políticas públicas: estudo de caso no Estado de Alagoas. Revista de Administração de Roraima-UFRR. 2015;5(2):25.
43. Macedo MB. A judicialização da saúde pública e o diálogo institucional: os espaços interinstitucionais como garantia fundamental de acesso à saúde. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia; 2016.
44. Mariano CM, Furtado ET, Albuquerque FB, Pereira FHLCS. Diálogos sanitários interinstitucionais e a experiência de implantação do NAT-JUS. Revista de Investigações Constitucionais. 2018;21.
45. Mauad MLME, Tanaka NYY, Fazan WC. Protocolo inicial da comissão de análise de solicitações especiais para dieta enteral. In: Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição, editor. II Mostra de Alimentação e Nutrição do SUS I Seminário Internacional de Nutrição na Atenção Primária: trabalhos selecionados para apresentação oral. Comunicação e Educação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2009. p. 122.
46. Ministério da Saúde, Assistência Farmacêutica. Sistema Hórus. Brasília: Ministério da Saúde; 2013 [cited 2019 abril 2]. Available from: <http://portalms.saude.gov.br/assistencia-farmacutica/sistema-horus/sobre-o-sistema>.
47. Núcleo de Comunicação Social. Notícia: lançado o programa "Acessa SUS", que facilita acesso da população a medicamentos. São Paulo: Ministério Público do Estado de São Paulo; 2017 [cited 2019 abril 6]. Available from: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=16584466&id_grupo=118
48. Ministério Público do Estado de São Paulo. Saúde Pública. São Paulo: Ministério Público do Estado de São Paulo; 2019 [cited 2019 abril 6]. Available from: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Saude_Publica.
49. Naffah-Filho M, Chieffi AL, Correa MCMMA. S-Codes: um novo sistema de informações sobre ações judiciais da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. BEPA. 2010;7(84):12.
50. Nantes LFL, Dobashi BF. A experiência da secretaria estadual de saúde de Mato Grosso do Sul no enfrentamento das ações judiciais em saúde. In: CONASS, editor. Direito à saúde. Para Entender a Gestão do SUS - 2015. 1ª ed. Brasileiro: CONASS; 2015. p. 113.
51. Nunes HEN. A prática da mediação e a (des)judicialização da saúde no Maranhão. São Luís: Universidade CEUMA; 2016.
52. Oliveira R. Relatório de gestão 2015-2018: avanços e perspectivas. Vitória: Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo; 2018.

53. Orsatto SD. Núcleo de conciliação de demandas em saúde. XI edição do Prêmio Innovare; 16 de dezembro de 2014. Supremo Tribunal Federal, Brasília. Rio de Janeiro: Instituto Innovare; 2014.
54. Paim P, Marqueto A, Lopes IO. Câmara permanente distrital de mediação em saúde: experiência do Distrito Federal. In: CONASS, editor. Direito à saúde. Para Entender a Gestão do SUS - 2015. 1ª ed. Brasília: CONASS; 2015. p. 113.
55. Pereira LR. Judicialização da saúde e mudanças organizacionais: o impacto das decisões judiciais na estrutura da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES-MG). Belo Horizonte: Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho; 2012.
56. Pereira LR, Carneiro R. Judicialização da saúde e mudanças organizacionais: o impacto das decisões judiciais na estrutura da secretaria de Estado de saúde de Minas Gerais (SES-MG). V Encontro da Divisão de Administração Pública/APB da ANPAD - EnAPG; 18 a 20 de novembro de 2012, Salvador/BA Maringá: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração; 2012.
57. Perin IG, Tassinari MTR, Santos MG, Santos IES, Larogian APA, Teixeira VM, et al. Desafios e avanços da comissão de análise de solicitações especiais visando a equidade e o aprimoramento da gestão do SUS. In: Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, editor. Prêmio Mario Covas, 5ª edição, ciclo 2008; Theatro Municipal de São Paulo. São Paulo: Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão; 2008.
58. Pinheiro TP. Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativa de Demandas da Saúde (CIRADS). VII edição do Prêmio Innovare: Justiça sem burocracia e acesso do preso à Justiça; 3 de dezembro de 2010. Tribunal Federal de Justiça, Brasília. Rio de Janeiro: Instituto Innovare; 2010.
59. Pontarolli DRS, Silva GRPP, Strapasson GC. O enfrentamento das demandas judiciais por medicamentos na secretaria de Estado da saúde do Paraná. In: CONASS, editor. Direito à saúde. Para Entender a Gestão do SUS - 2015. 1ª ed. Brasília: CONASS; 2015. p. 113.
60. Prefeitura Municipal de Lages. Núcleo de Medicamentos. Município e Tribunal de Justiça firmarão convênio. Lages: Prefeitura de Lages; 2015 [updated 23/03/2015; cited 2019 abril 3]. Available from: <http://www.lages.sc.gov.br/noticia/5800/municipio-e-tribunal-de-justica-firmarao-convenio/>.
61. Queiroz CC. A mediação como instrumento concretizador do direito fundamental à saúde: uma alternativa à judicialização de conflitos. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte; 2013.
62. Reis BB. Defensoria especializada da saúde. In: Associação Nacional de Defensores Públicos, editor. Concurso de práticas exitosas 2011 X Congresso Nacional de Defensores Públicos (ANADEP); 15 a 18 de novembro, Centro de Convenções de Natal -RN. Brasília: ANADEP; 2011. p. 16.
63. Ringeisen ATS. Mediação de conflitos no sistema único de saúde: visões e práticas de uma experiência no município de Natal/RN. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte; 2016.
64. Sanchez LA, Santos LN, Gomes RAC, Chieffi AL, Souza CZB, Camargo CR, et al. Uma parceria inovadora para fazer frente ao fenômeno da “judicialização das políticas públicas de saúde”: a otimização da gestão pública. In: Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, editor. Prêmio Mario Covas, 5ª edição, ciclo 2008; Theatro Municipal de São Paulo. São Paulo: Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão; 2008.
65. Sant’Ana RN. A judicialização como instrumento de acesso à saúde: propostas de enfrentamento da injustiça na saúde pública. Brasília: Centro Universitário de Brasília; 2017.
66. Schulze M. A desjudicialização da saúde no Rio Grande do Sul: cabal redução do número das ações ativas e estratégia de interiorização. In: Santos AO, Lopes LT, editors. Boas Práticas e Diálogos Institucionais. Coletânea Direito à Saúde. 3. 1ª ed. Brasília: CONASS; 2018. p. 292.
67. Secretaria da Saúde do Estado do Amapá. Núcleo de Ouvidoria e Apoio Técnico. Macapá: Secretaria da Saúde do Estado do Amapá; 2017 [cited 2019 abril 2]. Available from: <https://saude.portal.ap.gov.br/conteudo/cidadao/nucleo-de-ouvidoria-e-apoio-tecnico>.
68. Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo. Sesa lança Mandado Judicial On-line em parceria com o TJES. Vitória: Secretaria de estado da Saúde do Espírito Santo; 2018 [updated 18/12/2018; cited 2019 abril 3]. Available from: <https://saude.es.gov.br/Notícia/sesa-lanca-mandado-judicial-on-line-em-parceria-com-o-tjes>.

69. Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas. Portaria n. 110, de 2 de maio de 2013. Institui o Núcleo Interinstitucional de Judicialização da Saúde (NIJUS). Maceió: Diário Oficial do Estado de Alagoas; 2013. p. 1.
70. Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas. Núcleo de Saúde da PGE facilita respostas para o Judiciário sobre as demandas dos alagoanos Maceió: Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas; 2015.
71. Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Comissão de Farmacologia. São Paulo: Secretaria de Estado da Saúde; 2019 [cited 2019 abril 6]. Available from: <http://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/comissao-de-farmacologia/>.
72. Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Maranhão. Governo, Prefeitura e defensorias unem esforços para agilizar acesso à Saúde. São Luís: Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Maranhão; 2015 [updated 8 de junho de 2015 cited 2019 abril 3]. Available from: <http://www.saude.ma.gov.br/governo-prefeitura-e-defensorias-unem-esforcos-para-agilizar-acesso-a-saude/>.
73. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde. Assistência Farmacêutica. Curitiba: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná; 2008. p. 36.
74. Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul. Resolução n.º 009/SES/MS. Campo Grande, 22 de fevereiro de 2018. Regulamenta o cumprimento de determinações judiciais em saúde de pequeno valor nos termos que especifica. Campo Grande: Diário Oficial do Estado; 2018. p. 1.
75. Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Resolução SS-54, de 11 de maio de 2012. Aprova, no âmbito da Pasta, estrutura e funcionamento da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e dá outras providências. In: Gabinete do Secretário, editor. São Paulo: Diário Oficial Estado de São Paulo; 2012. p. 15.
76. Secretaria da Saúde do Município de Ribeirão Preto. Serviço de Atenção Domiciliar – SAD. Ribeirão Preto: Prefeitura da cidade de Ribeirão Preto; 2017 [cited 2019 abril 6]. Available from: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/ssauade/programas/sad/i16indice.php>.
77. Triagem farmacêutica no juizado especial da fazenda pública de São Paulo. 10ª edição do Prêmio Inovare; 28 de novembro de 2013. Supremo Tribunal Federal, Brasília. Rio de Janeiro: Instituto Inovare; 2013.
78. Silva MV. O processo decisório judicial e a assessoria técnica: a argumentação jurídica e médico-sanitária na garantia do direito à assistência terapêutica no Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; 2012.
79. Simabuku EMG, Catanheide ID, Biella CA, Rabelo RB, Santos VCC, Petramale CA. Comissão nacional de incorporação de tecnologias no SUS e a judicialização do acesso à saúde. Revista Eletrônica Gestão & Saúde. 2015;6(Supl. 4):18.
80. Simões FHS. Judicialização do acesso ao tratamento do diabetes no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais; 2015.
81. Siqueira PSF, Martins MA, Domingues R. S-CODES: Sistema informatizado para o trato da judicialização. In: Santos AO, Lopes LT, editors. Boas Práticas e Diálogos Institucionais. Coletânea Direito à Saúde. 3. 1ª ed. Brasília: CONASS; 2018. p. 292.
82. Souza AM. A atuação em rede de instituições governamentais na resolução de conflitos sobre demandas sanitárias no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas; 2016.
83. Tavares GRP, Silva DM, Barcelos PC, Ribeiro C, Moreira GL. Diagnóstico das ações judiciais direcionadas à secretaria de Estado da saúde do Espírito Santo. In: Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração, editor. III Congresso Consad de Gestão Pública; 15 a 17 de março de 2010. Centro de Convenções Ulisses Guimarães, Brasília/DF. Brasília: Consad; 2010. p. 31
84. Tavares GRP, Silva DM, Bernardos A. Sistema de regulação da dispensação de medicamentos excepcionais. In: Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração, editor. II Congresso Consad de Gestão Pública; 6 a 8 de maio de 2009. Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília-DF. Brasília: CONSAD; 2009. p. 24.

85. Tavares LLG, Grynberg C, Mascarenhas R, Palheiro PHDM, Filho HGG, Saraiva MLLB. Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS). XI edição do Prêmio Innovare; 16 de dezembro de 2014. Supremo Tribunal Federal, Brasília. Rio de Janeiro: Instituto Innovare; 2014.
86. Teixeira MF. Criando alternativas ao processo de judicialização da saúde: o sistema de pedido administrativo, uma iniciativa pioneira do estado e município do Rio de Janeiro”. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; 2011.
87. Toma TS, Soares AC, Bortoli MC, Pirotta KCM, Venâncio SI, Derbli M, et al. Avaliação de tecnologias e inovação em saúde no SUS: desafios e propostas para a gestão. São Paulo: Instituto de Saúde; 2015. 344 p.
88. Toma TS, Soares AC, Siqueira PSFd, Domingues R. Estratégias para lidar com as ações judiciais de medicamentos no estado de São Paulo. Cad Ibero-Amer Dir Sanit. 2017;6(1):19.
89. Ascom TJBA. Núcleo de apoio técnico do judiciário: NAT-JUS reúne-se na assessoria especial da presidência II. Salvador: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; 2018 [updated 28/06/2018; cited 2019 abril 2]. Available from: <http://www5.tjba.jus.br/portal/mais-uma-reuniao-do-nucleo-de-apoio-tecnico-do-judiciario-nat-jusfoi-realizada-na-assessoria-especial-da-presidencia-aep-ii-na-ultima-terca-feira-25-06-18/>.
90. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Comitê Estadual do Judiciário para a Saúde. Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus. Campo Grande: Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul; 2013 [cited 2019 abril 6]. Available from: <http://www.tjms.jus.br/nat/>.
91. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. TJAP inaugura Núcleo de Apoio Técnico Judiciário para demandas da saúde. Macapá: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; 2016 [updated 18 Novembro 2016; cited 2019 abril 2]. Available from: <http://www.tjap.jus.br/portal/publicacoes/noticias/5648-justica-do-amapa-inaugura-nucleo-de-apoio-tecnico-judic...>
92. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Decreto judiciário nº 795, de 30 de agosto de 2017. Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do NAT-JUS do Tribunal de Justiça. Salvador: Diário da justiça eletrônico; 2017.
93. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. NAT JUS: Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário. Salvador: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; 2017 [cited 2019 abril 2]. Available from: <https://www.tjba.jus.br/natjus/>.
94. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Resolução nº 18, de 15 de março de 2016. Institui a Câmara Técnica de Saúde no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e adota providências correlatas. Maceió: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; 2016. p. 3.
95. Assessoria de Comunicação Social. NAT-JUS: Juízes do Amapá contam com corpo técnico especializado para emitir decisões sobre processos relativos à saúde. Macapá: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; 2017 [updated 16 Mai 2017; cited 2019 abril 2]. Available from: <http://www.tjap.jus.br/portal/publicacoes/noticias/6228-nat-jus-juizes-do-amapa-contam-com-corpo-tecnico-especializado-para-emitir-decisoes-sobre-processos-relativos-a-saude.html>.
96. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Direito à Saúde. Fortaleza: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; 2017 [cited 2019 abril 2]. Available from: <https://www.tjce.jus.br/saude/>.
97. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Gabinete da presidência. Ato normativo conjunto Nº 44/2018. Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, sobre a utilização do sistema de intimações eletrônicas da Secretaria Estadual de Saúde – SESA/ES, denominado MJ Online (Mandado Judicial Online). Vitória: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; 2018. p. 3.
98. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Comitê Executivo de Saúde. Belém: Tribunal de Justiça do Estado do Pará; 2013 [cited 2019 abril 6]. Available from: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Comite-Executivo-de-Saude/330244-Normativos-NAT-Jus.xhtml>.
99. Departamento de Informática. Departamento Médico Judiciário. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; 2015 [cited 2019 abril 6]. Available from: <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/estrutura-do-judiciario/tribunal-de-justica/setores/departamento-medico-judiciario/>.

100. Tribunal de Justiça do Maranhão. Portaria-GP nº 683/2018. Dispõe sobre a composição da Comissão do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Maranhão. São Luís: Tribunal de Justiça do Maranhão; 2018. p. 1.
101. Ungaro G. O combate às fraudes judiciais em ações para fornecimento de medicamentos no Estado de São Paulo. VIII edição do Prêmio Innovare; 15 de dezembro de 2011. Tribunal Federal de Justiça, Brasília. Rio de Janeiro; 2011.
102. Yoshinaga JY. Judicialização do direito à saúde: a experiência do estado de São Paulo na adoção de estratégias judiciais e extrajudiciais para lidar com esta realidade. Salvador: Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado; 2011 [cited 2019 abril 6]. [Available from: <http://www.direitodoestado.com.br/rere/edicao/24>].